

Seção IV

SAÍDAS ISENTAS OU NÃO-TRIBUTADAS – DETALHAMENTO

| DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO | | CÓDIGO |
|---------------------------|--|--------|
| Dispositivo do RICMS | Isenção de operações com mercadorias referente a: | |
| Livro I, art. 9º, II | Reprodutores ou matrizes | 001 |
| Livro I, art. 9º, III | Embriões ou sêmen congelado ou resfriado | 002 |
| Livro I, art. 9º, IV | Eqüinos | 003 |
| Livro I, art. 9º, V | Amostras de diminuto ou nenhum valor comercial | 004 |
| Livro I, art. 9º, VI | Exposições ou feiras – saídas | 005 |
| Livro I, art. 9º, VII | Exposições ou feiras – retorno | 006 |
| Livro I, art. 9º, VIII | Insumos agropecuários | 007 |
| Livro I, art. 9º, IX | Produtos p/ alimentação animal/fabricação de ração | 008 |
| Livro I, art. 9º, X | Bulbos de cebola | 009 |
| Livro I, art. 9º, XI | Pós-larva de camarão | 010 |
| Livro I, art. 9º, XII | Vasilhames, recipientes e embalagens – saídas | 011 |
| Livro I, art. 9º, XIII | Vasilhames, recipientes e embalagens – retorno | 012 |
| Livro I, art. 9º, XIV | Botijões vazios de GLP | 013 |
| Livro I, art. 9º, XV | Fornecimento de refeições | 014 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 015 |
| Livro I, art. 9º, XVII | Ovos | 016 |
| Livro I, art. 9º, XVIII | Flores naturais | 017 |
| Livro I, art. 9º, XIX | Hortifrutigranjeiros | 018 |
| Livro I, art. 9º, XX | Leite fluido | 019 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 020 |
| Livro I, art. 9º, XXIII | “Drawback” – saídas p/ beneficiamento | 021 |
| Livro I, art. 9º, XXIV | “Drawback” – retorno de beneficiamento | 022 |
| Livro I, art. 9º, XXV | Zona Franca de Manaus | 023 |
| Livro I, art. 9º, XXVI | Áreas de Livre Comércio | 024 |
| Livro I, art. 9º, XXVII | Óleo lubrificante usado ou contaminado | 025 |
| Livro I, art. 9º, XXVIII | Embarcações | 026 |
| Livro I, art. 9º, XXIX | Prods. P/ uso ou consumo em embarcações ou aeronaves | 027 |
| Livro I, art. 9º, XXX | Combustíveis p/ embarcações e aeronaves | 028 |
| Excluído | Excluído - (IN RE 022/16) | 029 |
| Livro I, art. 9º, XXXII | Obras de arte | 030 |
| Livro I, art. 9º, XXXV | Programa BEFIEX | 065 |
| Livro I, art. 9º, XXXVIII | Medicamentos p/ tratamento da AIDS | 031 |
| Livro I, art. 9º, XXXIX | Cadeiras de rodas, próteses e aparelhos de audição | 032 |
| Livro I, art. 9º, XL | Veículos automotores para portadores de deficiência | 033 |
| Livro I, art. 9º, XLI | Medicamentos quimioterápicos | 034 |
| Livro I, art. 9º, XLVIII | Energia elétrica e veículos p/ missões diplomáticas | 035 |
| Livro I, art. 9º, XLIX | Doação a entidades governamentais ou assistenciais | 036 |
| Livro I, art. 9º, L | Doações efetuadas ao Governo do Estado | 037 |
| Livro I, art. 9º, LX | Órgãos da administração pública – saídas | 038 |
| Livro I, art. 9º, LXI | Órgãos da administração pública – retorno | 039 |
| Livro I, art. 9º, LXII | Trava-blocos para a construção de casas populares | 040 |
| Livro I, art. 9º, LXIII | Produtos farmacêuticos | 041 |

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| Livro I, art. 9º, LXV | Programa de recuperação de portador de deficiência | 042 |
| Livro I, art. 9º, LXVII | Obras de artesanato | 043 |
| Livro I, art. 9º, LXVIII | Instituições de assistência social e/ou educacional | 044 |
| Livro I, art. 9º, LXIX | Veículos para Fiscalização de TE e PM | 045 |
| Livro I, art. 9º, LXX | Doações à Secretaria da Educação | 046 |
| Livro I, art. 9º, LXXI | Centros de Formação de RH do Sistema SENAI | 047 |
| Livro I, art. 9º, LXXII | Doação à SUDENE | 048 |
| Livro I, art. 9º, LXXIII | Veículos, máquinas e equipamentos para os Corpos de Bombeiros Voluntários (IN 015/17) | 049 |
| Livro I, art. 9º, LXXIV | Cavalos doados à Brigada Militar | 050 |
| Livro I, art. 9º, LXXV | PROMOFAZ | 051 |
| Livro I, art. 9º, LXXVI | Veículos de bombeiros | 052 |
| Livro I, art. 9º, LXXVII | Energia elétrica p/ administração pública estadual | 053 |
| Livro I, art. 9º, LXXIX | Táxi | 054 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 055 |
| Livro I, art. 9º, LXXXIII | Coletores Eletrônicos de Voto | 056 |
| Livro I, art. 9º, LXXXIV | Preservativos | 057 |
| Livro I, art. 9º, LXXXV | Equipamentos p/ energias solar e eólica | 058 |
| Livro I, art. 9º, LXXXVI | "Free shops" | 059 |
| Livro I, art. 9º, LXXXVII | Equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares | 060 |
| Livro I, art. 9º, LXXXVIII | Óleo diesel p/ embarcações pesqueiras | 061 |
| Livro I, art. 9º, LXXXIX | Proj. Integrado Exploração Agrop. Agroind. De Roraima | 062 |
| Livro I, art. 9º, XC | Ativo imobilizado - EMBRAPA | 063 |
| Livro I, art. 9º, XCII | Doações p/ assistência a vítimas da seca | 064 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 066 |
| Livro I, art. 9º, XCVI | Zonas de Processamento de Exportação - ZPE | 067 |
| Livro I, art. 9º, XCVII | Mensageiro da Caridade | 068 |
| Livro I, art. 9º, XCVIII | Equipamento de prestação de serviços de saúde | 069 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 070 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 071 |
| Livro I, art. 9º, CI | Mercadorias ou bens importados sob o Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária (IN 019/01) | 072 |
| Livro I, art. 9º, CII | Veículos p/ o Departamento de Polícia Federal (IN 019/01) | 073 |
| Livro I, art. 9º, CIII | Mercadorias em penhora (IN 019/01) | 074 |
| Livro I, art. 9º, CIV | Equipamentos médico-hospitalares p/ o Ministério da Saúde (IN 019/01) | 075 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 076 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 077 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 078 |
| Livro I, art. 9º, CVIII | Embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas (IN 037/01) | 079 |
| Livro I, art. 9º, CIX | Veículos p/ a Polícia Rodoviária Federal (IN 004/02) | 080 |
| Livro I, art. 9º, CX | Arrendamento mercantil (IN 004/02) | 081 |
| Livro I, art. 9º, CXI | Produtos alimentícios considerados "perdas", p/ estabelecimentos de bancos de alimentos (IN 010/02) | 082 |
| Livro I, art. 9º, CXII | Produtos alimentícios considerados "perdas", recuperados, p/ pessoas carentes (IN 010/02) | 083 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 084 |
| Livro I, art. 9º, CXIV | Medicamentos (IN 041/02) | 085 |
| Livro I, art. 9º, CXV | Fármacos e medicamentos p/ órgãos da administração pública direta (IN 052/02) | 086 |
| Livro I, art. 9º, CXVI | Fome Zero (IN 043/03) | 087 |
| Livro I, art. 9º, CXVII | Veículos p/ o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (IN 026/04) | 088 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 089 |

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| Excluído | Excluído - (IN 024/18) | 090 |
| Livro I, art. 9º, CXX | Produtos farmacêuticos, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, produtos alimentícios, vestuário e seus acessórios, artefatos têxteis, calçados, artigos de mobiliário e de iluminação, armas, munições, veículos, combustíveis e lubrificantes p/ órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias, e para os Poderes Legislativo e Judiciário (IN 001/05) | 091 |
| Livro I, art. 9º, CXXI | Mercadorias de produção própria promovidas por cooperativas sociais (IN 001/05) | 092 |
| Livro I, art. 9º, CXXII | Guindaste móvel portuário, para o aparelhamento do porto de Rio Grande (IN 039/05) | 093 |
| Livro I, art. 9º, CXXIII | REPORTO - Importações p/ ativo imobilizado (IN 021/07) | 094 |
| Livro I, art. 9º, CXXIV | Maças e pêras (IN 010/06) | 095 |
| Livro I, art. 9º, CXXV | Pão francês (IN 027/06) | 096 |
| Livro I, art. 9º, CXXVI | Tijolos de cerâmica (IN 027/06) | 097 |
| Livro I, art. 9º, CXXVII | Subvenção de energia elétrica fornecida a consumidores da "Subclasse Residencial Baixa Renda" (IN 027/06) | 098 |
| Livro I, art. 9º, CXXVIII | Pilhas e baterias usadas (IN 027/06) | 099 |
| Livro I, art. 9º, CXXIX | Produtos farmacêuticos da FIOCRUZ (IN 063/06) | 100 |
| Livro I, art. 9º, CXXX | Sanduíches "Big Mac" (IN 085/06) | 101 |
| Livro I, art. 9º, CXXXIV | REPORTO - Saídas internas p/ ativo imobilizado (IN 021/07) | 105 |
| Livro I, art. 9º, CXXXV | Produtos p/ a manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia (IN 021/07) | 106 |
| Livro I, art. 9º, CXXXVI | Operações c/ emissão de Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e Warrant Agropecuário - WA (IN 021/07) | 107 |
| Livro I, art. 9º, CXXXVII | Cimento asfáltico de petróleo (IN 021/07) | 108 |
| Livro I, art. 9º, CXXXVIII | Partes e peças defeituosas, substituídas em virtude de garantia, destinadas ao fabricante de veículos autopropulsados (IN 005/08) | 109 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 110 |
| Livro I, art. 9º, CXL | Ativo imobilizado de empresa portuária (IN 058/07) | 111 |
| Livro I, art. 9º, CXLI | Ônibus, microônibus e embarcações p/ transporte escolar - Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação (IN 058/07) | 112 |
| Livro I, art. 9º, CXLII | Equipamentos p/ segurança p/ utilização nos XV Jogos Pan-americanos e nos III Jogos Parapan-americanos (IN 058/07) | 113 |
| Livro I, art. 9º, CXLIII | Máquinas e equipamentos p/ concessionária de prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (IN 058/07) | 114 |
| Livro I, art. 9º, CXLIV | Reagente para diagnóstico da doença de Chagas (IN 058/07) | 115 |
| Livro I, art. 9º, CXLV | Partes e peças defeituosas, substituídas em virtude de garantia, exceto as destinadas ao fabricante de veículos autopropulsados (IN 005/08) | 116 |
| Livro I, art. 9º, CXLVI | Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo (IN 015/08) | 117 |
| Livro I, art. 9º, CXLVII | Óleo comestível usado (IN 015/08) | 118 |
| Livro I, art. 9º, CXLVIII | Mercadorias, bens ou respectivos serviços de transporte, referentes a operações realizadas ou contratadas pela Alcântara Cyclone Space - ACS (IN 059/08) | 119 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 120 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 121 |
| Livro I, art. 9º, CLI | Partes e peças defeituosas, substituídas em virtude de garantia, destinadas a fabricante de produtos aeronáuticos (IN 052/09) | 122 |
| Livro I, art. 9º, CLII | Partes e peças novas em substituição às defeituosas, em virtude de garantia, destinadas a estabelecimento comerciante de produtos aeronáuticos ou a oficinas de aeronaves (IN 052/09) | 123 |
| Livro I, art. 9º, CLIII | Produtos importados destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela (IN 060/09) | 124 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 125 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 126 |
| Livro I, art. 9º, CLVI | Copa das Confederações da FIFA de 2013 e Copa do Mundo da FIFA de 2014 (IN 085/09) | 127 |
| Livro I, art. 9º, CLVII | Veículos e carros blindados de combate e suas partes (IN 042/10) | 128 |
| Livro I, art. 9º, CLVIII | Pneus usados destinados a reciclagem (IN 042/10) | 129 |
| Livro I, art. 9º, CLIX | Equipamentos de segurança eletrônica (IN 042/10) | 130 |
| Livro I, art. 9º, CLX | Materiais e equipamentos de uso dos escoteiros (IN 054/10) | 131 |
| Livro I, art. 9º, CLXI | Fosfato de oseltamivir destinado ao tratamento dos portadores da Gripe A (IN 054/10) | 132 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 133 |

| | | |
|-----------------------------|--|-----|
| Livro I, art. 9º, CLXIV | Mercadorias destinadas a obras do Estádio Beira-Rio e da Arena (IN RE 066/10) | 134 |
| Livro I, art. 9º, CLXVI | Mercadorias da Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio (IN RE 087/10) | 135 |
| Livro I, art. 9º, CLXVIII | Reprodutores de camarão marinho (IN RE 087/10) | 136 |
| Livro I, art. 9º, CLXXII | Bens ou mercadorias para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural (IN RE 060/11) | 137 |
| Livro I, art. 9º, CLXXIV | Gêneros alimentícios regionais para merenda escolar da rede pública de ensino - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (IN RE 060/11) | 138 |
| Livro I, art. 9º, CLXXVIII | Fármacos e medicamentos derivados de plasma humano (IN RE 014/12) | 139 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 140 |
| Livro I, art. 9º, CLXXX | Arroz beneficiado - Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas – PMA (IN RE 014/12) | 141 |
| Livro I, art. 9º, CLXXXI | Mercadorias para construção, conservação, modernização e reparo de embarcações (IN RE 014/12) | 142 |
| Livro I, art. 9º, CLXXXIII | Gado vacum para testes de vacinas para febre aftosa (IN RE 014/12) | 143 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 144 |
| Livro I, art. 9º, CLXXXV | Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais para Centrais Geradoras Hidrelétricas ou Pequenas Centrais Hidrelétricas (IN RE 061/12) | 145 |
| Livro I, art. 9º, CLXXXVI | Cinzas de casca de arroz (IN RE 061/12) | 146 |
| Livro I, art. 9º, CLXXXVII | Energia elétrica destinada a templos de qualquer culto religioso (IN RE 067/13) | 147 |
| Livro I, art. 9º, CXC | Mercadorias destinadas à Itaipu Binacional (IN RE 078/13) | 148 |
| Livro I, art. 9º, CXCI | Aceleradores lineares (IN RE 109/13) | 149 |
| Livro I, art. 9º, CXCII | Trens unidade elétricos – TUE (IN RE 031/14) | 150 |
| Livro I, art. 9º, CXCIII | Aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos e produtos, destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (IN RE 031/14) | 151 |
| Livro I, art. 9º, CXCIV | Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais importados destinados a integrar o ativo imobilizado do SENAI, do SENAC e do SENAR (IN RE 065/14) | 152 |
| Livro I, art. 9º, CXCV | Arroz orgânico destinado à merenda escolar da rede pública de ensino (IN RE 009/15) | 153 |
| Livro I, art. 9º, CXCVI | Medicamentos ou produtos de interesse para a saúde, pagos pelo Estado (IN RE 063/15) | 154 |
| Livro I, art. 9º, CXCVII | Mercadorias importadas destinadas à implantação da Usina Termelétrica UTE Pampa Sul (IN RE 015/16) | 155 |
| Livro I, art. 9º, CXCVIII | Energia elétrica produzida por microgeração e minigeração (IN RE 022/16) | 156 |
| Livro I, art. 9º, CXCIX | Armas, coletes a prova de bala, munições, veículos automotores e equipamentos para emprego em sistemas de videomonitoramento e de proteção individual destinados à Secretaria de Segurança Pública do Estado. (IN RE 021/18) | 157 |
| Livro I, art. 9º, CC | Equipamentos de proteção individual importados destinados à utilização pelo Corpo de Bombeiros. (IN RE 021/18) | 158 |
| Livro I, art. 9º, CCI | Medicamento para tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME (IN RE 001/19) | 159 |
| Livro I, art. 9º, CCIII | REPETRO-SPED - Bens ou mercadorias para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural (IN RE 013/19) | 160 |
| Dispositivo do RICMS | Isenção de prestações de serviços referente a: | |
| Livro I, art. 10, I | Telecomunicação p/ administração pública | 400 |
| Livro I, art. 10, II | Telecomunicação p/ Missões diplomáticas | 401 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 402 |
| Livro I, art. 10, IV | Difusão sonora | 403 |
| Livro I, art. 10, V | Táxi | 404 |
| Livro I, art. 10, VI | Transporte de calcário | 405 |
| Livro I, art. 10, VII | Transporte ferroviário de carga | 406 |
| Livro I, art. 10, VIII | Transporte de mercadorias – PROMOFAZ | 407 |
| Livro I, art. 10, IX | Transporte de carga a contribuinte inscrito no CGC/TE (IN 001/05) | 408 |
| Livro I, art. 10, X | Acesso à internet e conectividade em banda larga - Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão – GESAC (IN 015/08) | 409 |
| Livro I, art. 10, XI | Copa das Confederações da FIFA de 2013 e Copa do Mundo da FIFA de 2014 (IN 085/09) | 410 |
| Livro I, art. 10, XII | Telecomunicação p/ templos de qualquer culto religioso (IN RE 067/13) | 411 |
| Dispositivo do RICMS | Não-incidência referente a: | |
| Livro I, art. 11, I | Papel para jornais, periódicos e livros | 500 |

| | | |
|-----------------------------|--|------------|
| Livro I, art. 11, II | Jornais, periódicos e livros | 501 |
| Livro I, art. 11, III | Energia elétrica, petróleo e combustíveis - interestadual | 502 |
| Livro I, art. 11, IV | Ouro como ativo financeiro | 503 |
| Livro I, art. 11, V | Exportações | 504 |
| Livro I, art. 11, VI | Mercadorias p/ utilização em prest. Serviço sujeita ao ISS | 505 |
| Livro I, art. 11, VII | Transferência de propriedade de estabelecimento | 506 |
| Livro I, art. 11, VIII | Alienação fiduciária em garantia | 507 |
| Livro I, art. 11, IX | Arrendamento mercantil | 508 |
| Livro I, art. 11, X | Salvados de sinistro | 509 |
| Livro I, art. 11, XI | Armazém-geral | 510 |
| Livro I, art. 11, XII | Depósito fechado | 511 |
| Livro I, art. 11, XIII | Devolução de armazém geral e depósito fechado | 512 |
| Livro I, art. 11, XIV | Mercadorias de terceiros | 513 |
| Livro I, art. 11, XV | Bens do ativo permanente ou do uso e consumo do estabelecimento (IN 010/02) | 514 |
| Livro I, art. 11, XVI | CDs que acompanhem jornais, periódicos e livros (IN 047/02) | 515 |
| | (Excluído pela IN 074/10) | 599 |
| Dispositivo do RICMS | Base de cálculo reduzida em operações com mercadorias referente a: | |
| Livro I, art. 23, I | Mercadorias usadas | 600 |
| Livro I, art. 23, II | Cesta básica de alimentos | 601 |
| Livro I, art. 23, III | Óleo em bruto/embalagens | 602 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 603 |
| Livro I, art. 23, V | Trigo em grão | 604 |
| Livro I, art. 23, VI | Refeições - restaurantes | 605 |
| Excluído | Excluído - (IN RE 022/16) | 606 |
| Livro I, art. 23, VIII | Cesta básica de medicamentos | 607 |
| Livro I, art. 23, IX | Insumos agropecuários | 608 |
| Livro I, art. 23, X | Alimentação animal/fabricação de ração | 609 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 610 |
| Livro I, art. 23, XII | BEFIEIX | 611 |
| Livro I, art. 23, XIII | Máquinas, equipamentos e aparelhos, industriais | 612 |
| Livro I, art. 23, XIV | Máquinas e implementos agrícolas | 613 |
| Livro I, art. 23, XV | Aeronaves, peças e acessórios | 614 |
| Livro I, art. 23, XVI | Produtos acabados de informática e automação | 615 |
| Livro I, art. 23, XVII | Ferros e aços não-planos | 616 |
| Livro I, art. 23, XVIII | Tijolos, telhas, tubos, manilhas e tapa-viga | 617 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 618 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 619 |
| Livro I, art. 23, XXI | Veículos automotores | 620 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 621 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 622 |
| Livro I, art. 23, XXIV | Blocos e tijolos de concreto | 623 |
| Livro I, art. 23, XXV | Veículos de duas rodas | 624 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 625 |
| Livro I, art. 23, XXVII | Importação de mercadorias ou bens sob o Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária | 626 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 627 |
| Livro I, art. 23, XXIX | Medicamentos e produtos de perfumaria, de beleza e de higiene pessoal (IN 032/01) | 628 |
| Livro I, art. 23, XXX | Embalagens p/ mercadorias que compõem a cesta básica de alimentos (IN 004/02) | 629 |

| | | |
|--------------------------|---|-----|
| Livro I, art. 23, XXXI | Mel puro (IN 052/02) | 630 |
| Livro I, art. 23, XXXII | Veículos, máquinas, aparelhos e chassis (IN 006/03) | 631 |
| Livro I, art. 23, XXXIII | Pneumáticos e câmaras de ar, de borracha (IN 036/03) | 632 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 633 |
| Livro I, art. 23, XXXV | Pedra britada e de mão (IN 001/05) | 634 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 635 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 636 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 637 |
| Livro I, art. 23, XXXIX | Escadas e tapetes rolantes (IN 010/06) | 638 |
| Livro I, art. 23, XL | Carne de aves, leporídeos e gado bovino, bufalino, caprino e suíno (IN 010/06) | 639 |
| Livro I, art. 23, XLI | Terminais portáteis de telefonia celular (IN 027/06) | 640 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 641 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 642 |
| Livro I, art. 23, XLIV | Trigo em grão para outra UF (IN 024/09) | 643 |
| Livro I, art. 23, XLV | Feijão (IN 035/09) | 644 |
| Livro I, art. 23, XLVI | Sacolas plásticas de acondicionamento de mercadorias (IN 026/10) | 645 |
| Livro I, art. 23, XLVII | Mercadorias para Unidades Modulares de Saúde – UMS (IN 042/10) | 646 |
| Livro I, art. 23, XLIX | Máquinas e aparelhos importados do exterior, relacionados no Apêndice XXXVI do RICMS (IN 054/10) | 647 |
| Livro I, art. 23, L | Máquinas e aparelhos relacionados no Apêndice XXXVII do RICMS (IN 054/10) | 648 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 649 |
| Livro I, art. 23, LIII | Ureia (IN RE 087/10) | 650 |
| Livro I, art. 23, LIV | Caminhões-guindastes (IN RE 041/11) | 651 |
| Livro I, art. 23, LV | Guindastes e caminhões-guindastes, importados do exterior (IN RE 041/11) | 652 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 653 |
| Livro I, art. 23, LVIII | Suínos vivos (IN RE 014/12) | 654 |
| Livro I, art. 23, LIX | Mercadorias de estabelecimento de cooperativa que não pode optar pelo Simples Nacional (IN RE 014/12) | 655 |
| Livro I, art. 23, LX | Erva-mate (IN RE 014/12) | 656 |
| Livro I, art. 23, LXI | Produtos de ferro e aço relacionados no Apêndice XLI do RICMS (IN RE 046/12) | 657 |
| Livro I, art. 23, LXII | Embalagens para erva-mate (IN RE 046/12) | 658 |
| Excluído | Excluído - (IN 074/14) | 659 |
| Livro I, art. 23, LXIV | Produtos têxteis e artigos do vestuário (IN RE 081/12) | 660 |
| Livro I, art. 23, LXV | Construções pré-fabricadas, com estrutura de ferro ou de aço e paredes exteriores constituídas essencialmente dessas matérias (IN RE 056/13) | 661 |
| Livro I, art. 23, LXVI | Cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador (IN RE 056/13) | 662 |
| Livro I, art. 23, LXVII | Querosene de aviação (IN RE 087/13) | 663 |
| Livro I, art. 23, LXVIII | Veículos militares, simuladores de veículos militares e tratores, destinados ao Exército Brasileiro (IN RE 087/13) | 664 |
| Livro I, art. 23, LXIX | Carne e demais produtos comestíveis simplesmente temperados, resultantes do abate de aves e de suínos (IN RE 109/13) | 665 |
| Livro I, art. 23, LXX | Mármore, travertinos e granitos (IN RE 005/14) | 666 |
| Livro I, art. 23, LXXI | Lentes de vidro e de outras matérias para óculos, armações de plástico e de metais comuns e óculos de sol (IN RE 005/14) | 667 |
| Livro I, art. 23, LXXII | Postes de concreto, estruturas pré-fabricadas de concreto, torres e pórticos, de ferro fundido, ferro ou aço (IN RE 024/14) | 668 |
| Livro I, art. 23, LXXIII | Pá carregadeira de rodas, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e caminhões "dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias (IN RE 024/14) | 669 |
| Livro I, art. 23, LXXIV | Embarcações de recreação ou de esporte (IN RE 031/14) | 670 |
| Livro I, art. 23, LXXV | Veículos automóveis para transporte de 10 (dez) pessoas ou mais (IN RE 049/14) | 671 |
| Livro I, art. 23, LXXVI | Arroz beneficiado (IN RE 056/14) | 672 |
| Livro I, art. 23, LXXVII | Veículos de combate a incêndio e veículos automóveis elétricos sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias (IN RE 056/14) | 673 |

| | | |
|-----------------------------|---|------------|
| Livro I, art. 23, LXXVIII | Móveis destinados a órgãos e entidades da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias, bem como aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário (IN RE 078/14) | 674 |
| Livro I, art. 23, LXXIX | Tubos de concreto, galerias de concreto e anéis de concreto (IN RE 094/14) | 675 |
| Livro I, art. 23, LXXX | Luvas e botas destinadas ao uso como Equipamento de Proteção Individual – EPI (IN RE 009/15) | 676 |
| Livro I, art. 23, LXXXI | Softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, padronizados (IN RE 015/16) | 677 |
| Livro I, art. 23, LXXXII | REPETRO-SPED - Bens ou mercadorias permanentes para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural (IN RE 013/19) | 678 |
| Dispositivo do RICMS | Base de cálculo reduzida em prestações de serviços referente a: | |
| Livro I, art. 24, I | Transporte intermunicipal de passageiros | 800 |
| Livro I, art. 24, II | Televisão por assinatura | 801 |
| Excluído | Excluído - (IN RE 022/16) | 802 |
| Livro I, art. 24, IV | Acesso oneroso à Internet (IN 041/02) | 803 |
| Livro I, art. 24, V | Telefonia fixa a empresas de "call center" (IN 085/06) | 804 |
| Livro I, art. 24, VI | Monitoramento e rastreamento de veículo e carga (IN 005/08) | 805 |
| Livro I, art. 24, VII | Transporte intermunicipal de passageiros com características de transporte urbano ou metropolitano (IN 013/19) | 806 |